



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 064/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Seleção nº 182/2020, alterado pelas Portarias nº. 0115, 0135/2021, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº. 181/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2020, 09, 12/03 e 07/04/2021, considerando o surgimento de vagas, conforme consta no Processo SEI nº 072.7460.2020.0030278-51,

RESOLVE

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos suplentes aprovados na seleção de candidatos para Alunos Regulares do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), com área de concentração em Estudos Transdisciplinares em Linguagens e Culturas, para o período de 2021.1, campus Universitário de Vitória da Conquista, conforme relação abaixo, com os nomes dos convocados, por linha de pesquisa:

Linha 1: ESTUDOS TRANDISCIPLINARES DAS LINGUAGENS

- FABIANA SOARES DE ARAÚJO DA HORA
- JOSEFA ARCANJA DOS SANTOS SOUZA

Linha 2: LITERATURA E INTERFACES

- VIVIANE DE JESUS BARBOSA
- ÁDRIAN HENRIQUE FERREIRA BARBOZA

Linha 3: LINGUÍSTICA APLICADA: CULTURAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS

- SANDRA LIMA PEREIRA
- MARIA DO ALIVIO PESSOA CAIRES PEREIRA
- EVANILDE RAMOS SANTOS FLORINDO
- STEFANY DIAS SOUZA

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º – Em razão da pandemia decorrente da doença relacionada ao novo coronavírus (Covid-19) e observando os protocolos de segurança adotados, os candidatos convocados deveram matricular-se, exclusivamente, pelo e-mail: sgc@uesb.edu.br, no dia **19 de abril de 2021**, enviando a documentação exigida, observando os subitens X1.1 e XI.3 . do Edital nº. 182/2020.

Art. 3° – Caso os candidatos não apresentem a documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso ao Curso, sendo convocados os candidatos suplentes, observando a ordem de classificação.

Vitória da Conquista, BA, 15 de abril de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br